

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 124 seus incisos e parágrafos do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Filiar, Regularizar e Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: UNIÃO PAULISTA ITAPETININGA Nº 879, ao Or.: de Itapetininga – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às segundas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Monsenhor Soares, 1063 - Or.: de Itapetininga – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua João Evangelista, 273 – Cep.: 18200-055 - Or.: de Itapetininga – SP;
- Art. 4º - Nomeia Comissão Regularizadora:
Delegado Regional da 11ª Região Maçônica
Resp.: Ir.: Antonio Carlos Rubinato (L. 413)
Delegado Distrital do 1º Distrito da 11ª Região Maçônica
Resp.: Ir.: Douglas Martinelli (L. 398)
Delegado Distrital do 5º Distrito da 11ª Região Maçônica
Resp.: Ir.: Olegário Antunes Filho (L. 552)

Art. 5º - Considera o dia 22 de julho de 1891 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO e o dia 05 de fevereiro de 2019 E.: V.: como FILIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO;

Art. 6º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: José Cassio Xavier de Oliveira;

Art. 7º - Reconhece os Ilr.:

- Alceu Cardoso Neto
- Alcideney Scheidt
- Alexandre Seixas Saes
- Antonio Carlos de Oliveira
- Charles Romanha
- Claudio Bella
- Carlos Eduardo Sonoda
- Djalma José Coelho Junior
- Eliel Ramos Mauricio Filho
- Erich Dino Franz Giorgi
- Fernando Vieira de Araujo
- Iran Sergio Passos Martins
- Jair Valter Teixeira Lacerda
- Jeferson Chitolina Junior
- José Antonio Fernandes
- José Cassio Xavier de Oliveira
- José do Carmo dos Santos Melo
- José do Carmo Moraes
- Luiz da Silva
- Marcio Lopes Arruda
- Marcio Rolim Nastri
- Mario Cezar de Castro
- Odirlei Arruda de Lima

Roberto Gonçalves Neves
Sergio Aparecido Garcia
Theodoros Anastasiadis
Willian Richard Hamaue
Zuleno Elias Paulino

Art. 8º - A Loja passa a integrar o 5º Distrito Maçônico da 11ª Região Maçônica;

Art. 9º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre